

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 6.320/ 2025, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL** do Concurso Público destinado ao preenchimento de 10(dez) vagas imediatas e 30(trinta) vagas para cadastro reserva para Guarda Civil Municipal, de nível médio de escolaridade do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Patos.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. No tempo de sua execução, a Avaliação Biopsicossocial será realizada por meio da medicina telepresencial, no dia **08 de novembro de 2025**, em horários conforme o Anexo Único, em conformidade com o EDITAL Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025 e alterações.

1.3. O candidato convocado deverá realizar o upload do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, no período de **31 de outubro a 03 de novembro de 2025**, por meio da Área do Candidato, acessível no site eletrônico do IDECAN.

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência, para fins de realização da Avaliação Biopsicossocial telepresencial e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.

1.5. O link de participação da Avaliação Biopsicossocial será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do edital de abertura) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III

deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

2.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 do edital de abertura;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

3.1. A Avaliação Biopsicossocial será realizado na forma online, através do aplicativo Zoom Meetings (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. Navegador da web (computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. Celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. Celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

3.2. Para utilizar o aplicativo Zoom Meetings, o candidato precisará de:

- a) Um computador com webcam e microfone; ou
- b) Um celular com o aplicativo instalado.

3.3. Os candidatos convocados deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, para fins de realização da Avaliação Biopsicossocial telepresencial e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.

3.4. O link para participação da Avaliação Biopsicossocial será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência, através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.5. O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a participação do candidato na Avaliação Biopsicossocial telepresencial, sejam eles de ordem técnica relacionados a equipamentos, decorrentes de indisponibilidade ou falhas na comunicação, ou ainda provenientes de outros fatores que impossibilitem sua participação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Avaliação Biopsicossocial será conduzida conforme as normas estabelecidas no EDITAL Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2025, que rege o referido processo seletivo, bem como suas posteriores alterações.

4.2. O Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial será publicado na Área do Candidato, disponível

no endereço eletrônico do IDECAN, na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.3. O candidato que tenha como resultado o parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar.

4.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.5. Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.

4.6. Não será realizada a Avaliação Biopsicossocial, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.

Patos – PB, 29 de outubro de 2025.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
1990552	ALECSANDRO LANDIM DE ANDRADE	08H00
1972275	FELIPE CARLOS CASADO DE OLIVEIRA	08H00
1970570	CLOVES NUNES MARINHO	08H00
1964609	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	08H00
1967814	OBEDE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	08H00
1999934	PEDRO ÍCARO SILVA RAMOS DE SIQUEIRA	08H00
1971510	WILLIAMS DOS SANTOS LIMA	08H00
1979432	JOSÉ REGINALDO LEITE NETO	08H00
1971440	DIOGO DOS SANTOS CUNHA	08H00
1973007	ROBERTO JORGE LUCENA PONCIANO FILHO	08H00
1969601	ANTONIO JASSAS ALVES DE SOUSA	08H00
1977683	HERIBERTO FERNANDES BEZERRA FILHO	08H00